



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

PORTARIA Nº 058 DE 08 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, 78 § 4º, 80 § 1º, e 82, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e o disposto na Lei Orgânica do Município;

Resolve;

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Férias	Período Aquisitivo
1 - TERESA RAQUEL DE PAIVA BASSOTO	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	15 DIAS 06/04/2026 à 20/04/2026	17/11/2022 à 16/11/2023
2 - ED LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR	15 DIAS 04/05/2026 à 18/05/2026	02/02/2024 à 01/02/2025
3 - JOSÉ APARECIDO DE PAIVA	MOTORISTA	30 DIAS 20/05/2026 à	05/01/2025 à 04/01/2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 13 de maio 2026 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 8 | Nº 916. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

		18/06/2026	
4 - GUSTAVO ANSELMO	OPERARIO BRAÇAL	30 DIAS 04/05/2026 à 02/06/2026	25/02/2024 à 24/02/2025
5 - CLAUDIO SIPRIANO BATISTA	AGENTE CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO	30 DIAS 18/05/2026 à 16/06/2026	24/03/2025 à 23/03/2026
6 - ELIZANGELA DIONISIA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	15 DIAS 11/05/2026 à 25/05/2026	Quitando o período 03/01/2025 à 02/01/2026
7- LUCIANA ROSA GOMES BORGES	OPERARIO BRAÇAL	30 DIAS 11/05/2026 à 09/06/2026	29/06/2024 à 28/06/2025

Art. 2º - Finda as férias/licença, o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 08 de maio de 2026.

Renato Paiva Campos

Prefeito Municipal de Durandé



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 13 de maio 2026 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 8 | Nº 916. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20**

MUNICÍPIO DE DURANDÉ PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ MINAS GERAIS 66.232.547/0001-20 1 N° 0000028/2026 Data 08/05/2026				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000672	20713.1648200341.091 44905100000	Mamut. do Programa Moradia Digna Obras e Instalações	15000000000	10.790,44
TOTAL:				10.790,44
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 10.790,44 (dez mil setecentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000118	20405.1236100151.007 44905100000	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA UNIDADES Obras e Instalações	15000000000	10.790,44
TOTAL:				10.790,44
_____ RENATO PAIVA CAMPOS PREFEITO				

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – O Município de Durandé torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000045/2026, Pregão eletrônico nº 000016/2026, na forma Eletrônica. **Objeto: Contratação de empresa para aquisição de artigos para terapia ocupacional, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Durandé-MG, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência.** Abertura da sessão pública eletrônica: 27/05/2026, às 09h00min, através da plataforma AMM Licita www.ammlicita.org.br. Informações pelo Tel.: 0800 885-8419 no horário de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@durande.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura Municipal. Durandé/MG, 13 de maio de 2026. Vivian Nobre Alveres – Pregoeira Oficial.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – O Município de Durandé torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000046/2026, Pregão eletrônico nº 000017/2026, na forma Eletrônica. **Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de artefatos de concreto, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Durandé-MG.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.

66.232.547/0001-20

Abertura da sessão pública eletrônica: 28/05/2026, às 13h30min, através da plataforma AMM Licita www.ammlicita.org.br. Informações pelo Tel.: 0800 885-8419 no horário de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@durande.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura Municipal. Durandé/MG, 13 de maio de 2026. Vivian Nobre Alveres – Pregoeira Oficial.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – O Município de Durandé torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000054/2026, Pregão eletrônico nº 000018/2026, na forma Eletrônica. **Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços continuados de suporte clínico e terapêutico especializado, mediante a disponibilização de equipe multidisciplinar qualificada, destinada ao atendimento de pacientes neurodivergentes, compreendendo, dentre outros, indivíduos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e demais condições correlatas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Durandé-MG.** Abertura da sessão pública eletrônica: 28/05/2026, às 09h00min, através da plataforma AMM Licita www.ammlicita.org.br. Informações pelo Tel.: 0800 885-8419 no horário de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@durande.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura Municipal. Durandé/MG, 13 de maio de 2026. Vivian Nobre Alveres – Pregoeira Oficial.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – O Município de Durandé torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000055/2026, Pregão eletrônico nº 000019/2026, na forma Eletrônica. **Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Durandé-MG.** Abertura da sessão pública eletrônica: 29/05/2026, às 13h30min, através da plataforma AMM Licita www.ammlicita.org.br. Informações pelo Tel.: 0800 885-8419 no horário de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@durande.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura Municipal. Durandé/MG, 13 de maio de 2026. Vivian Nobre Alveres – Pregoeira Oficial.

PORTARIA Nº 059 DE 13 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Intersetorial da Primeira Infância do Município de Durandé-MG, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº. 029 de 13 de maio de 2026 que dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Intersetorial da Primeira Infância do Município de Durandé-MG e dá outras providências;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Comitê Intersetorial da Primeira Infância no âmbito do Município de Durandé:

I - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Assistência Social;

TITULAR – Maria Aparecida De Oliveira

SUPLENTE – Thais Da Silva Paiva

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação;

TITULAR - Verônica Soares Ferreira Tulher

SUPLENTE – Júnia Tuelher Fraga

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

TITULAR - Viviane de Souza Franco

SUPLENTE - Rosangela De Carvalho Franco

IV – Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

TITULAR – Sérgio Wibson De Souza

SUPLENTE - Ulisses Knaip Moreira

V – Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

TITULAR – Wanderson Santana Anselmo

SUPLENTE - Gerciley Clementino Da Silva

VI – 01 (um) representante do Conselho Tutelar;

TITULAR – Aline Barros de Lima

SUPLENTE - Irineia Aguiar De Andrade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 13 de maio 2026 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 8 | Nº 916. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

**Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20**

VII – 01 (um) representante da Universidade UFJF

TITULAR – Gidiel Câmara Júnior

SUPLENTE - Leonilson Gonçalves Rocha Júnior

III - Representante da Pastoral social

TITULAR – Francisca Bernardes De Paiva

SUPLENTE - Paulo Elias Da Silva

IX – Representante do Conselho Municipal de Saúde

TITULAR – Thaila Cezário Dos Reis De Souza

SUPLENTE - Darlene Aparecida Nogueir

X- Representante do Conselho Municipal de Assistência Social;

TITULAR – Maria Madalena De Souza

SUPLENTE - André Newton Nunes De Souza

XI – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

TITULAR – Fernanda Aparecida Da Silva

SUPLENTE - Douglas Da Silva Pereira

XII – Representante que seja mãe ou pai de criança menor de seis (seis) anos.

TITULAR – Aline Helena Ferreira Santana

SUPLENTE - Letiele Da Silva Cezario

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Durandé-MG, 13 de maio de 2026.

Renato Paiva Campos

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

DECRETO Nº.029, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Institui o Comitê Intersectorial da Primeira Infância no Município de Durandé e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da lei orgânica municipal.

Considerando a Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016 – Marcos Legal da Primeira Infância –, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas para a primeira infância;

Considerando a necessidade de articular esforços dos Poderes Executivos e Legislativos Municipais e de organizações não governamentais sediadas em Durandé,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersectorial da Primeira Infância no Município, com a finalidade de planejar, promover, coordenar, avaliar e monitorar as políticas públicas relacionadas à primeira infância em Durandé-MG.

Art. 2º O Comitê Intersectorial da Primeira Infância será composto por representantes dos seguintes órgãos, instituições e entidades:

I - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Assistência Social;

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação;

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

V – Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

VI – 01 (um) representante do Conselho Tutelar;

VII – 01 (um) representante da Universidade UFJF

VIII - Representante da Pastoral social

IX – Representante do Conselho Municipal de Saúde

X– Representante do Conselho Municipal de Assistência Social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

XI – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

XII – Representante que seja mãe ou pai de criança menor de seis (seis) anos.

§ 1º Cada representante titular terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa.

§ 2º A nomeação dos membros titulares e suplentes será feita por meio de portaria do Poder Executivo.

§ 3º A falta de indicação ou nomeação de qualquer representante não inviabiliza a instituição e/ou o funcionamento do Comitê.

§ 4º O exercício da função de membro do Comitê Intersetorial da Primeira Infância não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

§ 5º Na presença do membro titular, o membro suplente não terá direito a voz e voto nas reuniões.

§ 6º Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Poder Judiciário podem participar do Comitê na condição de convidados em caráter permanente.

§ 7º O Comitê pode convidar profissionais e/ou especialistas para contribuir com o processo e a análise de temas relacionados à primeira infância.

§ 8º – O representante do Poder Legislativo Municipal no Comitê será indicado pela Câmara Municipal e terá atribuições de caráter institucional, consultivo, propositivo e de acompanhamento, competindo-lhe, especialmente:

I – Contribuir para o debate e a formulação de diretrizes relacionadas às políticas públicas da primeira infância;

II – Acompanhar a execução das ações e programas vinculados à política municipal da primeira infância;

III – Promover a articulação entre o Comitê e a Câmara Municipal, respeitada a autonomia dos Poderes;

IV – Apresentar sugestões, recomendações e propostas, vedadas qualquer atuação de natureza administrativa ou executiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 13 de maio 2026 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 8 | Nº 916. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.

66.232.547/0001-20

Art. 3º A coordenação do Comitê deverá ser definida na primeira reunião e será responsável pela organização da agenda de trabalhos.

Art. 4º O Comitê Intersectorial da Primeira Infância terá seu funcionamento regulado por regimento interno, que deverá ser elaborado e aprovado pelos membros.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal fornecerá a estrutura necessária para o adequado funcionamento do Comitê Intersectorial da Primeira Infância.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições sem contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 13 de maio de 2026.

Renato Paiva Campos

Prefeito Municipal

RENATO PAIVA

CAMPOS:6646

9899668

Assinado de forma
digital por RENATO
PAIVA
CAMPOS:66469899668
Dados: 2026.05.13
16:52:09 -03'00'